



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 6.244, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI o Dia Estadual do Biomédico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Biomédico, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.